

**DECRETO Nº 027/024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

*"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 683/2017, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - **JOSÉ LUCAS DE MELLO CUBAS**, Procurador-Geral do Município;

II - **CICERO JURANDIR DE ARAÚJO**, representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

III - **JAIME SILVA DE OLIVEIRA**, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Parágrafo único. A presidência da JARI será exercida pelo Procurador-Geral do Município.

**Art. 2º** Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, ora nomeados, prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 026/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 09 de abril de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal